

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

Banco do Nordeste do Brasil S.A. CNPJ: 07.237.373/0001-20 - Resolução CVM nº 21/2021 - categoria Gestor de Recursos.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que:	Anexo 1 - Declaração de responsabilidade dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários (categoria gestor de recursos) e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/2021 pelo conteúdo deste Formulário de Referência, conforme exigência deste item 1.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Banco do Nordeste) é uma instituição financeira múltipla criada pela Lei Federal nº 1649, de 19/07/1952 e organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob controle do Governo Federal. Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco do Nordeste atua em cerca de dois mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste, o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo. Atuou como administrador e gestor de fundos de

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>investimento de 1990 até junho/2016.</p> <p>Atualmente possui registro junto à CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários na categoria Gestor de Recursos, por meio da Diretoria de Gestão de Ativos de Terceiros, que possui como responsabilidade básica gerenciar os processos de gestão e de distribuição de carteiras de fundos de investimento.</p> <p>Referida Diretoria é composta pelos Ambientes abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, que possui como responsabilidade básica gerenciar o processo de gestão de carteiras de fundos de investimento e de carteiras administradas. • Ambiente de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento que possui como responsabilidade básica gerenciar e estruturar fundos de investimento, proporcionar o suporte à rede de agências visando à distribuição de suas cotas e coordenar os produtos de incentivos fiscais.
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Fev/2016 - Adequação organizacional em aderência à Resolução CVM nº 21/2021, em que a estrutura da Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros passou a contar com dois Ambientes com as seguintes atividades: gestão de ativos de terceiros (Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento); e distribuição de cotas e suporte de fundos de investimento (Ambiente de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento).</p> <p>Jun/2016 – Transferência das atividades de administração fiduciária dos fundos de investimentos geridos pelo Banco do Nordeste para a Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., conforme decisões de assembleias de cotistas.</p>

	Dezembro/2019 – Extinção da Superintendência de Ativos de Terceiros, através da PAA 2019/695-100 de 17/12/2019, deliberou mudança na estrutura da Diretoria de Ativos de Terceiros.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Não se aplica – a área de administração de carteiras de valores mobiliários do Banco do Nordeste é segregada das outras áreas do Banco do Nordeste em nível de diretoria. A União Federal é a controladora do Banco do Nordeste.
b. número de empregados	33
c. número de terceirizados	-
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Thiago Alves Nogueira CPF: 994.379.103-91
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não se aplica - o Banco do Nordeste está registrado na categoria Gestor de Recursos
b. data de contratação dos serviços	Não se aplica - o Banco do Nordeste está registrado na categoria Gestor de Recursos
c. descrição dos serviços contratados	Não se aplica - o Banco do Nordeste está

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	registrado na categoria Gestor de Recursos
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Vide anexo 2
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Vide anexo 2
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	FG
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de fundos de investimento; • Distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de investimento.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ativos financeiros das carteiras dos fundos de investimento, tais como ações, títulos de dívida privados de instituições financeiras e não financeiras, direitos e recibos de subscrição, cotas de fundos de investimento e títulos públicos

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	federais.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	O Banco do Nordeste está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras classificadas como Banco Múltiplo, exceto a carteira de crédito imobiliário. Pode operar com as seguintes Carteiras: Comercial; de Investimento; de Desenvolvimento; de Crédito; de Financiamento e Investimento; de Arrendamento Mercantil, podendo também realizar operações no Mercado de Câmbio e de Crédito Rural. Instituição voltada para o desenvolvimento regional, o Banco do Nordeste atua como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) – principal fonte de recursos utilizada pelo Banco para os financiamentos de longo prazo em sua área de atuação.
a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	O diretor responsável pela gestão de ativos de terceiros não responde pelas demais atividades afetas à Diretoria Executiva. Sendo assim, não foram identificados potenciais conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não se aplica - o Banco do Nordeste não possui participações societárias como controlador, bem como em empresas coligadas.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Número total de investidores: 96.505 Número de investidores em fundos destinados a investidores qualificados: 1 Número de investidores em fundo destinados a investidores não qualificados: 96.504
b. número de investidores, dividido por:	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

i. pessoas naturais	31.784
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	64.468
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	1
vi. regimes próprios de previdência social	103
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	1
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (governo)	147
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total de recursos financeiros sob administração: R\$ 6.722.954.155,68</p> <p>Recursos financeiros sob administração em fundos destinados a investidores qualificados: R\$ 69.808.427,81</p> <p>Recursos financeiros sob administração em fundos destinados a investidores não qualificados: R\$ 6.653.145.727,87</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>1º R\$ 69.808.427,81</p> <p>2º R\$ 50.450.057,66</p> <p>3º R\$ 45.159.803,96</p> <p>4º R\$ 40.655.381,94</p>

	5° R\$ 34.149.390,05 6° R\$ 33.614.278,52 7° R\$ 32.845.081,21 8° R\$ 32.667.236,86 9° R\$ 32.634.793,02 10° R\$ 32.129.254,23
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 1.719.982.850,64
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 4.359.609.764,25
iii. instituições financeiras	R\$ 34.149.390,05
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 1.683.634,93
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 329.750.609,08
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 69.808.427,81
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (governo)	R\$ 207.969.478,92
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 67.780.738,32
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não	-

financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 369.147.085,11
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 8.619.030,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	R\$ 6.138.254.166,91
m. outros ativos (saldo em tesouraria)	R\$ 146.551.307,33
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	-
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O Banco do Nordeste é controlado pela União Federal.
b. controladas e coligadas	O Banco do Nordeste não possui controladas e/ou coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo	O Banco do Nordeste não possui controladas e não integra grupo econômico.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	O Banco do Nordeste não possui controladas e não integra grupo econômico.
e. sociedades sob controle comum	O Banco do Nordeste não possui controladas e não integra grupo econômico.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Segue anexo 3 - organograma societário do Banco do Nordeste.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Diretoria de Ativos de Terceiros:</p> <p>O Banco do Nordeste possui uma diretoria exclusiva para gestão de ativos de terceiros, denominada Diretoria de Ativos de Terceiros.</p> <p>Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento:</p> <p>Unidade responsável por gerenciar o processo de gestão de carteiras de fundos de investimento e de carteiras administradas.</p> <p>Ambiente de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento:</p> <p>Unidade responsável por gerenciar e estruturar fundos de investimento e proporcionar suporte à rede de agências para a distribuição de suas cotas.</p> <p>Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros:</p> <p>Colegiado constituído pelo Diretor de Ativos de Terceiros (coordenador), e pelos titulares dos Ambientes de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento e de Gestão de Fundos de Investimento, o qual possui como atribuição deliberar sobre as estratégias de investimento para as carteiras dos fundos de investimento.</p> <p>Subcomitê Tático Operacional de Investimentos</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>- atribuições:</p> <p>Colegiado constituído pelo titular do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento (coordenador) e pelos gerentes responsáveis pela Célula de Análise e Estratégia e pela Célula de Operações de Mercado, o qual tem por atribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar os impactos de informações e perspectivas de mercado sobre os fundos de investimento; • Avaliar os potenciais riscos inerentes aos ativos dos fundos de investimento; • Definir as compras e vendas de ativos para os fundos de investimento, em consonância com as deliberações emanadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros.
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Composição - É composto por três membros: Diretor de Ativos de Terceiros (coordenação); Gerente do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento; e Gerente do Ambiente de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento. 2. Frequência: Semanal 3. Forma de registro: Ata <p>Subcomitê Tático Operacional de Investimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Composição - É composto por três membros: Gerente do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento (coordenação); Gerente da Célula de Operações de Mercado (Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento); e Gerente da Célula de Análise e Estratégia (Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento). b) Frequência: Diária c) Forma de registro: Ata
<p>c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Diretor de Ativos de Terceiros, Thiago Alves Nogueira, atualmente figurando como administrador de carteiras de valores mobiliários, categoria Gestor de Recursos, não respondendo pelas demais atividades da instituição. Acumula,</p>

	também na condição de Diretor Estatutário, a prestação dos serviços de Distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento:	
a. nome	Thiago Alves Nogueira
b. idade	38
c. profissão	Bancário
d. CPF ou número do passaporte	994.379.103-91
e. cargo ocupado	Diretor de Ativos de Terceiros
f. data da posse	09/07/2020
g. prazo do mandato	31/08/2023
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Antes de exercer a função de Diretor de Ativos de Terceiros, atuou como Superintendente de Gestão de Ativos de Terceiros em exercício, Gerente Executivo e Gerente do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento.
Diretor responsável pela gestão de risco e implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/2021:	
i. nome	Lourival Nery dos Santos
j. idade	65
k. profissão	Bancário
l. CPF ou número do passaporte	074.782.915-20
m. cargo ocupado	Diretor de Controle e Risco

n. data da posse	13/10/2021
o. prazo do mandato	31/08/2023
p. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Antes de exercer a função de Diretor de Controle e Risco, atuou como superintendente do Banco do Nordeste na área de Auditoria e na área de Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como Diretor Administrativo e Financeiro do Complexo Eólico Pindaí I, II e III, consórcio empresarial focado na geração de energia eólica, controlado pela Cia. Hidrelétrica do São Francisco.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Currículo, conforme anexo 4, com as informações solicitadas neste item 8.4.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Currículo, conforme anexo 5, com as informações solicitadas neste item 8.5.
i. cursos concluídos;	

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa do item 8.5 anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento é a mesma pessoa do item 8.4.

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	14
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Gerenciar o processo de gestão de carteiras de fundos de investimento; realizar análises visando subsidiar a elaboração de estratégias de investimento; realizar análise fundamentalista de empresas, visando oferecer subsídios ao processo de decisão de alocação; realizar análise gráfica de ações; monitorar o desempenho dos fundos de investimento; pesquisar sobre o mercado de títulos públicos e privados, com vistas à otimização das carteiras; executar a compra e a venda de títulos e valores mobiliários para os fundos de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As atividades de gestão de carteiras são realizadas pelo próprio Banco do Nordeste. A gestão é realizada no Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento, que é subordinado à Diretoria de Ativos de Terceiros. O Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento possui duas Células com as principais atribuições a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Operações de Mercado:

	<p>Cumprir as diretrizes emanadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros e pelo Subcomitê Tático Operacional de Investimentos; executar a compra e a venda de títulos e valores mobiliários; controlar o fluxo de caixa de fundos de investimento e manter relacionamento com entes do mercado financeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise e Estratégia: <p>Realizar análises com vistas a subsidiar a elaboração de estratégias de investimento a serem apreciadas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros; realizar análise fundamentalista de empresas; gerenciar os investimentos das carteiras dos fundos e carteiras administradas; monitorar o desempenho dos fundos de investimento e de suas carteiras de ativos.</p> <p>São utilizadas as seguintes ferramentas e fontes de informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Bloomberg CMA Broadcast Quantum Valor <p>Como auxílio às atividades de gestão de recursos são utilizadas planilhas em Excel para acompanhamentos e controles diversos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>5</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Diretoria Ativos de Terceiros, por meio dos Ambientes de Distribuição e Suporte de Fundos de Investimento e de Gestão de Fundos de Investimento, adota procedimentos diários de controles internos, em primeira camada, que asseguram o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e</p>

	<p>profissional.</p> <p>As atividades de <i>compliance</i> utilizam métodos e medidas que buscam salvaguardar os ativos sob gestão, para verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, para desenvolver a eficiência nas operações e para verificar a aderência ao cumprimento das exigências impostas pelas regulamentações, normativos e códigos pertinentes à indústria de fundos, tais como os editados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).</p>
<p>c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>São desenvolvidas as seguintes rotinas e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Verificação diária das publicações de notícias relevantes ou atos normativos dos órgãos reguladores e autorreguladores;b) Acompanhamento diário do enquadramento dos ativos e dos passivos dos fundos de investimento;c) Verificação diária do enquadramento do prazo médio das carteiras de acordo com a classificação tributária dos fundos de investimento;d) Acompanhamento da aderência do cadastro do cotista à legislação tributária;e) Acompanhamento das convocações de assembleias pelas companhias e fundos de investimento nas quais os fundos de investimento possuem participações ou cotas de fundos, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Voto adotada pela Diretoria de Ativos de Terceiros;f) Verificação dos limites, procedimentos e controles estabelecidos de acordo com as políticas de gestão de riscos dos fundos de investimento;g) Checagem da guarda dos documentos e informações exigidos pela Instrução CVM nº 555/2014, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento no âmbito das atividades de

	<p>gestão de recursos de terceiros.</p> <p>Os documentos e informações serão mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.</p> <p>Como auxílio às atividades de verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, são utilizados os sistemas de boletagem dos custodiantes, o sistema de controladoria de passivo e o sistema de risco operacional. Além disso, são utilizadas planilhas em Excel para acompanhamentos e controles diversos.</p>
<p>d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretoria de Ativos de Terceiros adota os procedimentos corporativos dos controles internos em primeira camada, para fins de verificação de conformidade e de seus processos, produtos e serviços.</p> <p>A Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos, <i>Compliance</i> e Segurança, subordinada à Diretoria de Controle e Risco, por meio do Ambiente de Controles Internos realiza, em segunda camada de supervisão, de forma segregada de outras unidades, atividades de certificação de conformidade e de eficácia de controles internos vinculados a processos, produtos e serviços operacionalizados em âmbito institucional, com apuração de indicadores e reporte dos resultados desses trabalhos para os demais órgãos internos e externos ao Banco do Nordeste.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. Quantidade de profissionais</p>	<p>6</p>
<p>b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas para a gestão dos riscos dos fundos de investimento levam em conta as premissas abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Minimização dos riscos aos quais os fundos de Investimento estão expostos; b) Observação à legislação e à política de investimento dos fundos; c) Utilização de metodologias definidas e documentadas que possam ser testadas

	<p>quanto à consistência, abrangência, integridade e confiabilidade dos resultados, com transparência para administradores, gestores e cotistas dos fundos e órgãos de fiscalização, controle e regulação; e</p> <p>d) Aperfeiçoamento periódico da Política de Gestão de Riscos dos Fundos de Investimento, com avaliação no mínimo a cada dois anos por parte da Diretoria Executiva.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>São realizadas as seguintes rotinas e procedimentos com relação à gestão de riscos:</p> <p>Risco de Mercado: na gestão dos riscos de mercado dos fundos de investimento são utilizados metodologias e instrumentos, validados pelo mercado, aderentes aos princípios e diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos dos Fundos de Investimento, dentre os quais:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Marcação a mercado dos ativos, realizada pelo administrador fiduciário; b) Valor em risco (VaR); e c) Testes de estresse. <p>As rotinas operacionais utilizam como entrada de dados os fatores de riscos inerentes às oscilações de taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações, <i>commodities</i> e derivativos.</p> <p>São utilizadas informações obtidas de fontes com ampla utilização no mercado, tais como B3 S/A, ANBIMA e SELIC.</p> <p>Essas informações são utilizadas para se realizar a marcação a mercado do valor dos ativos e apurar o Valor em Risco (VaR).</p> <p>O Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros toma as decisões sobre a manutenção, alteração ou ajuste nas carteiras dos fundos de investimento, com vistas ao controle dos riscos de mercado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Risco de Crédito: na gestão do risco de crédito são utilizados metodologias e instrumentos conforme discriminação a seguir: <ol style="list-style-type: none"> a) Alocação dos ativos nas carteiras dos fundos, a partir do que estabelece o Regulamento de cada fundo;

b) atribuição de *ratings* para os emissores, pelas principais agências de classificação de risco e pelo Banco do Nordeste;

c) atribuição de limite global, por emissor, aprovado pela Diretoria Executiva do Banco do Nordeste, sendo estabelecido um limite específico para fundos de investimento.

- Risco de Liquidez: na gestão do risco de liquidez são utilizados metodologias e instrumentos validados pelo mercado, aderentes aos princípios e às diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos dos Fundos de Investimento, dentre os quais:

a) Marcação a mercado dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento, realizada pelo administrador fiduciário;

b) Definição do lote de ativos líquidos, cálculo da liquidez e do índice de liquidez de cada fundo;

c) Manutenção de liquidez suficiente para garantir, no mínimo, o cumprimento dos resgates e obrigações do fundo;

d) Simulação de situações de estresse; e

e) Adequação do risco de liquidez em função do prazo de cotização do resgate de cada fundo.

A liquidez de uma carteira deve ser mensurada como o saldo dos ativos passíveis de liquidação em um período compatível com o período de cotização e a necessidade de liquidez do fundo.

Adicionalmente, mensura-se o índice de liquidez de cada fundo, que corresponde à razão do saldo dos ativos líquidos de um fundo pelo seu patrimônio líquido.

No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o

	<p>administrador pode declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates.</p> <p>Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Substituição do administrador, do gestor ou de ambos; b) Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate; c) Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; d) Cisão do fundo; e e) Liquidação do fundo. <ul style="list-style-type: none"> • Risco Operacional: na gestão do risco operacional são utilizados metodologias e instrumentos conforme discriminação a seguir: <ol style="list-style-type: none"> a) Visão por processo, utilizando-se metodologias específicas para: autoavaliação dos riscos; identificação das fragilidades nos processos; identificação e qualificação de eventos de perdas nos processos; mitigação dos riscos operacionais. b) A base de risco operacional é o repositório da documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional nos processos da instituição. <p>Como auxílio às atividades de gestão de riscos é utilizado o sistema <i>Bloomberg e Broadcast</i>. Além disso, são utilizadas planilhas para acompanhamentos e controles diversos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Como forma de garantir a independência na gestão de riscos dos fundos de investimento, o Banco do Nordeste adota estruturas de administração de carteiras e de gestão de riscos segregadas e sem vínculos hierárquicos entre si e com as demais áreas do Banco, com diferentes níveis de responsabilidade e alçadas:</p>

	<p>a) Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros: estabelecer os limites de exposição a risco e promover a adequação das carteiras dos fundos de investimento.</p> <p>b) Subcomitê Tático Operacional de Investimentos: avaliar os potenciais riscos inerentes aos ativos das carteiras dos fundos de investimento.</p> <p>c) Comitê de Gestão de Riscos: apreciar e encaminhar a instâncias superiores matérias relacionadas à gestão de riscos</p> <p>d) Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos, <i>Compliance</i> e Segurança: coordenar a gestão operacional dos riscos, e monitorar os seus resultados.</p> <p>e) Ambiente de Gestão de Riscos: propor metodologias e modelos de gestão de riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional dos fundos de investimento; mensurar, monitorar e reportar os riscos relacionados aos fundos de investimento, de acordo com as metodologias e modelos definidos.</p> <p>f) Unidades envolvidas com a administração de carteiras de valores mobiliários: seguir a Política de Gestão de Riscos dos Fundos de Investimento, os manuais, os modelos e as metodologias relativos à gestão dos riscos dos fundos de investimento, em especial a observância dos limites, procedimentos e controles estabelecidos, quando gerindo suas carteiras.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p style="text-align: center;">FG</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p style="text-align: center;">FG</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p style="text-align: center;">FG</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p style="text-align: center;">FG</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável</p>	

pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. Quantidade de profissionais	8
b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Banco do Nordeste distribui de forma exclusiva os fundos por ele geridos.</p> <p>A área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento coordena as atividades relacionadas à oferta de cotas de fundos de investimento pela rede de agências do Banco do Nordeste, bem como realiza o monitoramento das exigências de órgãos reguladores e autorreguladores com foco em fundos de investimento. Além disso, é responsável pela manutenção de serviço de atendimento aos cotistas, para esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações.</p>
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	<p>O Banco do Nordeste, como instituição financeira, disponibiliza diversos cursos obrigatórios para o exercício de qualquer função técnica ou gerencial, tais como Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Gestão do Risco Operacional. Em complemento, o Banco do Nordeste, por meio de sua Universidade Corporativa, promove diversos cursos com abordagens de temas como Atendimento ao Cliente, Ética Organizacional, Processo de Negócios, Controles Internos, Mercado de Capitais, dentre outros.</p> <p>A Diretoria de Ativos de Terceiros participa anualmente do plano de educação do Banco do Nordeste, que é realizado por meio de programas de capacitação externa, promovidos por outras instituições, e por meio de programas de capacitação interna, promovidos pelo Banco do Nordeste ou por fornecedor.</p> <p>A formatação do plano de educação da Diretoria de Ativos de Terceiros leva em consideração os programas de treinamentos voltados para os colaboradores que possuem acesso a informações confidenciais, participem do processo de decisão de investimento ou participem do processo de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p> <p>Os treinamentos autorizados deverão obedecer às políticas e procedimentos adotados pelo Banco do Nordeste e ser compatíveis com a atividade</p>

	desempenhada pelos funcionários lotados nas unidades subordinadas à Diretoria de Ativos de Terceiros.
d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A equipe responsável pela coordenação da distribuição de cotas de fundos de investimento realizada pela rede agências faz parte da estrutura da Diretoria de Ativos de Terceiros, a qual está segregada fisicamente das demais áreas da instituição. Referida equipe conta com estrutura de <i>backoffice</i> moderna, com microcomputadores, solução de telefonia VoIP, salas de reunião, projetores, equipamentos para <i>conference call</i> , dentre outros.
e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>O Banco do Nordeste dispõe de diversos sistemas de informações e rotinas, que se iniciam no processo de cadastro do cotista e permeiam todas as atividades posteriores. Para aplicar em fundo de investimento, o cliente deverá efetivar cadastro por meio de prestação de informações e entrega de documentos, processados pelo sistema de cadastro e validados por colaboradores responsáveis especificamente por esse processo. Para iniciar as operações em fundos de investimento, o cliente deverá abrir conta corrente e registrar as operações em fundos de investimento utilizando os seguintes canais de distribuição: i) <i>Internet Banking</i>; ii) na rede de agências; e iii) aplicativo Banco do Nordeste para dispositivos móveis (<i>Mobile Banking</i>).</p> <p>O Banco do Nordeste possui sistema desenvolvido internamente de Análise de Perfil do Investidor (API) para verificação de adequação de investimentos ao perfil do investidor.</p> <p>O Banco do Nordeste disponibiliza informações para suporte à rede de agências em sua Intranet e aos cotistas no site www.bnb.gov.br/fundos.</p> <p>Como auxílio às atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento são utilizados os sistemas Quantum e Bloomberg. Além disso, são utilizadas planilhas em Excel para acompanhamentos e controles diversos.</p>
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
9. Remuneração da empresa	

<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A remuneração recebida pelas atividades de gestão de fundos de investimento e distribuição de fundos de investimento é na sua totalidade oriunda das taxas de administração dos fundos de investimento.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>-</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>-</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>-</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>-</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>FG</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos representativos com as transações com valores mobiliários se limitam ao custo de corretagem das operações de renda variável. Em operações de renda fixa, maior volume operado pelo gestor Banco do Nordeste, não há pagamento de taxa de corretagem, sendo as operações realizadas em “taxa seca”.</p> <p>Com o intuito de mitigar os custos de corretagem e garantir a qualidade dos serviços de corretagem de renda variável, o gestor Banco do Nordeste realiza bianualmente processo de seleção de corretoras de renda variável onde, entre outras variáveis, o peso que mais impacta na seleção é a da devolução de taxa de corretagem.</p> <p>Bianualmente o gestor de recursos convida corretoras que operam renda variável a participar do processo de seleção. No convite é anexado questionário que visa identificar experiência das corretoras no mercado de renda variável, o volume de sua participação no mercado e a</p>

	<p>devolução de corretagem, entre outras variáveis. Nesse processo são selecionadas duas corretoras que irão operar com o Banco do Nordeste pelos dois anos que se seguem ao processo de seleção.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>As regras de conduta estabelecidas nas normas internas de recursos humanos do Banco do Nordeste determinam que é vedado ao empregado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • receber brindes e presentes de valor comercial superior a R\$ 100,00; • receber presente de pessoa interessada em decisão do empregado ou de colegiado do qual este participe. <p>Além disso, o Código de Ética dos Profissionais Vinculados à Gestão de Ativos de Terceiros a que estão sujeitos os empregados e colaboradores da Diretoria de Ativos de Terceiros determina que os referidos profissionais devem transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de profissional ligado à gestão de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de fundos de investimento.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Política de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) do Banco do Nordeste estabelece o conjunto de fundamentos, princípios, objetivos e responsabilidades relacionadas aos processos críticos para continuidade de negócios.</p> <p>A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) do Banco do Nordeste tem como fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a atuação como banco de desenvolvimento da região Nordeste; • a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro (sustentabilidade); • a responsabilidade socioambiental nas relações com seus clientes, parceiros, funcionários, acionistas, prestadores de serviços e sociedade, atuando de acordo com o Programa de Integridade e Código de Conduta Ética e Integridade do Banco; e

- a redução dos impactos negativos, perdas e prejuízos decorrentes de eventual interrupção da entrega dos seus produtos e serviços.

O Modelo de Gestão da Continuidade de Negócios contempla:

- levantamento de processos críticos para continuidade de negócios;
- alocação e responsabilização das equipes;
- identificação de incidentes de interrupção;
- Análise de Impacto de Negócios (AIN) ou Business Impact Analysis (BIA);
- consolidação de incidentes de interrupção;
- desenvolvimento e teste do Plano de Continuidade de Negócios (PCN);
- execução do PCN e avaliação da efetividade.

Em sintonia com a Política da Gestão de Continuidade de Negócios do Banco do Nordeste, a Diretoria de Ativos de Terceiros conta com Plano de Continuidade de Negócios (PCN) para os processos Distribuição de Fundos de Investimento e Gestão de Fundos de Investimento, a ser utilizado quando houver algum tipo de indisponibilidade e que contempla as ações de resposta às interrupções.

Em atendimento à legislação, são realizados testes anuais do PCN.

O Banco do Nordeste dispõe também de Política Corporativa de Segurança Cibernética, que contempla o conjunto de princípios, ações e responsabilidades com vistas a garantir, com o menor risco possível, em especial os riscos cibernéticos, a confidencialidade, disponibilidade e integridade das informações identificadas em serviços relevantes oferecidos pelo Banco.

O Plano de Ação e de Resposta a Incidentes é o instrumento definido para apoiar à implementação da Política de Segurança Cibernética, bem como da melhoria contínua dos procedimentos relacionados à segurança cibernética.

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A gestão do risco de liquidez dos fundos de investimento é baseada nas seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Atendimento às determinações da legislação e dos documentos dos fundos de investimento;b) Manutenção, nas carteiras dos fundos de investimento, de um volume de títulos de liquidez apropriado à política de investimento estabelecida em cada regulamento e ao fluxo de aplicações e resgates históricos registrados pelos fundos de investimento.c) Aplicação dos recursos destinados ao cumprimento de obrigações em ativos líquidos e de pouca volatilidade;d) Realização de simulações de condições extremas (teste de estresse), englobando mudanças nas condições de liquidez, com o intuito de avaliar a necessidade de adoção de mecanismos complementares de mitigação de risco;e) Aplicação do saldo positivo de caixa de cada fundo em ativos financeiros, ficando apenas um saldo residual na conta-corrente do fundo;f) Estabelecimento nos documentos dos fundos de investimento, sempre que necessário, do limite máximo por emissor privado;g) Realização de operações com ações de boa liquidez, preponderantemente integrantes do Índice Bovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que são utilizados como benchmark dos fundos;h) Realização de operações com debêntures, preponderantemente, que possuam negociação no mercado secundário, com divulgação diária de preço pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA);i) Estabelecimento nos documentos dos fundos de investimento, sempre que necessário, do limite máximo de cotas do fundo por cotista.

Os fundos de investimento, individualmente, devem possuir liquidez suficiente para suportar os seguintes limites:

- a) Manutenção de liquidez suficiente para garantir, no mínimo, o pagamento de resgate de 30% do patrimônio líquido de cada fundo de investimento no prazo de cotização;
- b) Manutenção de liquidez superior à média móvel dos resgates realizados nos últimos vinte dias úteis em cada fundo de investimento, adicionada de dois desvios padrões.

Os critérios e limites descritos deverão ser atendidos cumulativamente. Estão excetuados do cumprimento desses limites os Fundos Exclusivos e os Reservados, assim como os não enquadráveis como Fundos 555.

Ainda que cumpridos os limites acima, o Gestor procurará manter liquidez suficiente para suportar os seguintes cenários de estresse:

- a) Manutenção de liquidez suficiente para garantir o resgate de 50% do patrimônio líquido de cada fundo de investimento no prazo de cotização;
- b) verificar se 95% dos ativos líquidos é superior ao somatório de: duas vezes a média móvel dos resgates realizados nos últimos vinte dias úteis; três vezes o desvio padrão destes resgates; vinte e uma vezes as obrigações diárias.

A insuficiência de liquidez para garantir os resgates nas situações de estresse deve exigir atenção especial do Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento e, caso necessário, medidas para a elevação da liquidez. O acompanhamento da liquidez deve ser realizado para cada fundo individualmente.

Na gestão do risco de liquidez são utilizadas metodologias validadas pelo mercado, aderentes aos princípios e às diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos dos Fundos de Investimento, dentre as quais:

- a) Marcação a mercado dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento, realizada pelo administrador

fiduciário;

- b) Definição do lote de ativos líquidos, cálculo da liquidez e do índice de liquidez de cada fundo;
- c) Manutenção de liquidez suficiente para garantir, no mínimo, o cumprimento dos resgates e obrigações do fundo;
- d) Simulação de situações de estresse; e
- e) Adequação do risco de liquidez em função do prazo de cotização do resgate de cada fundo.

A liquidez de uma carteira deve ser mensurada como o saldo dos ativos passíveis de liquidação em um período compatível com o período de cotização e a necessidade de liquidez do fundo.

Deve-se observar na apuração da liquidez:

- a) Para os ativos líquidos, o saldo passível de liquidação em um dia é obtido pela multiplicação do valor total de uma classe de ativos do fundo pelo fator resultante da divisão entre a quantidade média diária negociada no mercado e a quantidade destes ativos em carteira, descontados pelos *hair cuts* sugeridos pela Anbima em suas tabelas FLIQ1 e FLIQ2.
- b) Para os ativos não líquidos, a exemplo dos créditos privados sem mercado secundário relevante, serão considerados como liquidez apenas os fluxos de caixa que vencerem dentro do período de cotização do fundo e sem aplicação dos percentuais redutores publicados pela ANBIMA - tratamento mais conservador.
- c) Para os ativos utilizados como margem, estes são considerados sem liquidez até o vencimento das operações a que estão vinculados. Após a liquidação das operações a que estão vinculados, a liquidez é apurada conforme as regras expostas anteriormente.

A disponibilidade mínima de recursos necessária ao perfil de obrigações dos Fundos deve ser controlada com a mensuração do índice de liquidez de cada fundo, verificando-se se eles atendem ao perfil das suas obrigações (estimadas

pelos limites de liquidez). O índice de liquidez corresponde à razão do saldo dos ativos líquidos de um fundo pelo seu patrimônio líquido.

Adicionalmente, para a análise dos passivos dos Fundos 555, o Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento deve utilizar o segmento do investidor, observando as divulgações das seguintes informações mensais da ANBIMA:

- a) As informações sobre o segmento de investidor por Fundo;
- b) Uma referência para que as Instituições Participantes possam estimar e avaliar com maior acurácia a probabilidade de resgates de seus próprios Fundos, visando um possível casamento com o ativo (matriz de probabilidade de resgates para Fundos).

Para analisar o passivo, o Gestor de Recursos de Terceiros deve estimar o comportamento do passivo de seus Fundos 555, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando metodologia própria. Essa estimativa deverá ser feita pelo menos uma vez por mês, tanto pelo Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento quanto pelo Ambiente de Gestão de Riscos.

Para as análises dos passivos dos fundos, o Gestor de Recursos deve, também, levar em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto, tais quais:

- a) Prazo de cotização;
- b) Prazo de carência para resgate;
- c) Taxa de saída;
- d) Gates (limitadores do volume total de resgates);
- e) Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotista;
- f) Performance do Fundo;
- g) Fundos fechados para captação;

- h) Captação líquida negativa relevante;
- i) Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo;
- j) Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

O Gestor de Recursos deve comunicar ao Administrador Fiduciário quando verificada iminência de descumprimento das regras de resgate dos Fundos.

O Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento deve certificar-se do atendimento do limite máximo de cotas do fundo por cotista, quando existente nos documentos dos fundos.

O Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento tem a obrigação de encaminhar relatórios semanalmente para o Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros. Além disso, deve fazer o acompanhamento diário da liquidez de seus fundos e cumprir os pontos estabelecidos nesta Política em cada aplicação ou movimentação de cotas. O Ambiente de Gestão de Riscos deve checar os limites de liquidez dos fundos semanalmente.

Em caso de desenquadramento dos limites, o Ambiente de Gestão de Riscos comunicará ao Ambiente de Gestão de Fundos de Investimentos, à Diretoria de Controle e Risco, à Diretoria de Ativos de Terceiros, ao Comitê de Riscos e de Capital, à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração para conhecimento, análise e providências.

Referidas alçadas e comitês deverão sugerir medidas, tais quais a venda de ativos ilíquidos e a compra de ativos líquidos, para reestabelecer os limites do fundo.

No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador pode declarar o fechamento do fundo para a realização

	<p>de resgates.</p> <p>Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:</p> <ol style="list-style-type: none">Substituição do administrador, do gestor ou de ambos.Reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate.Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros.Cisão do fundo.Liquidação do fundo.
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>O cadastro do cliente será obrigatoriamente elaborado consoante um dos modelos indicados em normativo interno e conforme o nível de relacionamento pretendido pelo cliente com o Banco do Nordeste, havendo diferenças em cadastros de pessoa física e pessoa jurídica.</p> <p>O cliente deverá: (i) fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante preenchimento e a assinatura da respectiva ficha cadastral, bem como entregar cópias dos documentos comprobatórios pertinentes; e (ii) aderir formalmente às regras estabelecidas. A agência diligenciará para assegurar-se de que as informações prestadas na proposta de cadastro correspondem à verdade, tomando as providências e realizando os ajustes que julgar necessários para salvaguardar os interesses do Banco do Nordeste.</p> <p>O Banco do Nordeste manterá todos os documentos relativos ao cadastro de clientes pelo prazo e nos termos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.</p> <p>No processo de identificação do cliente, o Banco do Nordeste adotará os seguintes procedimentos:</p> <ol style="list-style-type: none">Identificação do cliente e manutenção dos cadastros atualizados;Após a elaboração do cadastro, é obrigatória

sua renovação a cada 12 meses;

- c) Adoção contínua de regras, procedimentos e controles internos visando à confirmação das informações cadastrais e à manutenção dos cadastros atualizados;
- d) Divulgação da legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação para seus clientes;
- e) Identificação das pessoas politicamente expostas e adoção de procedimentos de supervisão mais rigorosos dos relacionamentos e operações envolvendo essas pessoas; e
- f) Manutenção das informações mantidas nos cadastros dos clientes, com os respectivos documentos, para eventual apresentação aos órgãos reguladores ou ao Poder Judiciário.

A Metodologia Relativa ao Dever de Verificar a Adequação dos Investimentos ao Perfil do Investidor atende a uma determinação da Resolução 30/2021, editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como ao Código de Distribuição de Produtos de Investimentos e ao Código de Administração de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). Esta Metodologia é adotada, obrigatoriamente, pela rede de agências quando da venda de produtos de investimento, e estabelece procedimentos que possibilitam verificar a adequação dos produtos de investimento disponibilizados pelo Banco do Nordeste recomendados ao perfil do investidor.

A Metodologia Relativa ao Dever de Verificar a Adequação dos Investimentos ao Perfil do Investidor (API) do Banco do Nordeste é utilizada para obter o perfil de investidor do cliente e verificar a adequação dos investimentos pretendidos a esse perfil, buscando aferir sua experiência em matéria de investimento, sua situação financeira e conhecer seus objetivos, de forma a definir seu perfil de investimento.

O processo de verificação da adequação dos investimentos recomendados, nas agências, tem início a partir da coleta de informações do

investidor por meio da aplicação de Questionários para Definição do Perfil do Investidor aos clientes que desejam efetuar aplicações nos produtos de investimento abrangidos por esta Metodologia. Os Questionários referidos anteriormente poderão ser preenchidos na agência, por meio de entrevista ou pelo próprio investidor, por meio do *Internet Banking* ou do *Mobile Banking*.

Com relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e o Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD), as agências do Banco do Nordeste manterão os cadastros dos clientes atualizados para permitir a verificação da compatibilidade entre suas movimentações financeiras, seu patrimônio, sua atividade econômica ou ocupação profissional e a capacidade financeira presumida, inclusive a verificação da lista de nomes de pessoas ligadas a grupos e atos terroristas, divulgadas no site da Organização das Nações Unidas.

Após a publicação da Lei 9.613/98 o Banco Central do Brasil, como órgão regulador, vem editando Circulares e Cartas Circulares que regem os procedimentos a serem adotados pelos bancos. Os documentos vigentes estão disponíveis na área de normativos internos e servem como base para as rotinas desenvolvidas no Banco do Nordeste.

Para o atendimento dos normativos do Banco Central, os funcionários devem utilizar os relatórios e sistemas implantados especificamente para a PLD e, caso seja necessário, buscar dados complementares nos diversos sistemas de informações do Banco do Nordeste.

A atividade de prevenção à "lavagem" de dinheiro exercida pelos funcionários do Banco do Nordeste materializa-se por meio de procedimentos de segurança, que compreendem o conhecimento dos clientes, a manutenção de informações cadastrais atualizadas e de fácil acesso sobre os mesmos, a identificação de operações e situações suspeitas e a comunicação das mesmas aos órgãos oficiais. Ademais, a atividade de comunicação aos órgãos oficiais é atribuição específica da unidade responsável pela PLD na Direção Geral do Banco do Nordeste.

	<p>O Banco do Nordeste realiza a distribuição dos fundos de investimento por ele geridos e está autorizado pelo administrador, conforme contrato, a realizar a distribuição de cotas desses fundos por conta e ordem de seus clientes. Dessa forma, a troca de informações entre administrador e distribuidor é regido pelo referido contrato de distribuição, celebrado entre os fundos de investimento, representados pelo administrador, e pelo distribuidor Banco do Nordeste. Referido contrato está em conformidade com as normas dos órgãos reguladores e autorreguladores.</p> <p>O administrador do fundo terá acesso às informações dos clientes quando necessário para o cumprimento do disposto na regulação e na autorregulação. A documentação utilizada no processo de distribuição de cotas de fundos de investimento ficará armazenada no Banco do Nordeste. Será mantida a confidencialidade das informações do cliente, sendo o acesso a informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.bnb.gov.br/fundos</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Nada consta</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Nada consta</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Nada consta</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores</p>	<p>Nada consta</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Nada consta
a. principais fatos	Nada consta
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Nada consta
a. principais fatos	Nada consta
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide anexo 6 - declaração do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários pelo conteúdo do Formulário de Referência no item 12.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO
DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA**

Os signatários abaixo, na qualidade de diretores responsáveis pela administração de carteiras e valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021, do Banco do Nordeste do Brasil S.A, declaram, para os devidos fins, que:

1. Reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
2. O conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Fortaleza, 23 de março de 2022,

THIAGO ALVES NOGUEIRA
Diretor de Ativos de Terceiros

LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Diretor de Controle e Risco

ANEXO 2

**DECLARAÇÃO REFERENTE À RESILIÊNCIA FINANCEIRA - DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO BANCO DO NORDESTE DO
BRASIL S/A**

Eu, THIAGO ALVES NOGUEIRA, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários do Banco do Nordeste do Brasil S/A, venho, pela presente, em atendimento ao item 5.1. do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica (Anexo E) da Resolução CVM nº 21/2021, declarar que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a do referido Formulário é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários e que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c do Formulário de Referência e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fortaleza, 23 de março de 2022.

THIAGO ALVES NOGUEIRA
Diretor de Ativos de Terceiros

ANEXO 3

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Nome	%ON	%PN	%Total
UNIÃO FEDERAL	55,45	0,00	55,45
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	34,97	0,00	34,97
BB FGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	7,19	0,00	7,19
OUTROS	2,39	0,00	2,39
AÇÕES TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	0,00	100,00

(*) Posição: 31/12/2021 (Acionistas com mais de 5% das ações de cada espécie)

Fonte: B3 Brasil Bolsa Balcão

-X-

ANEXO 4

ANEXO 5

CURRICULUM VITAE

LOURIVAL NERY DOS SANTOS

Telefone: (85) 3299-3540

E-mail: lourivalnery@bnb.gov.br

GRADUAÇÃO

- Ciências Contábeis – Fundação Visconde de Cairu - BA – 1980.
-

PÓS-GRADUAÇÃO

- Mestrado em Administração Contábil e Financeira – Fundação Getúlio Vargas – SP – 1993.
 - STC Executivo – Skills, Tools & Competencies – Kellogg School of Management – Evanston, Illinois (EUA) – 2007.
 - Altos Estudos de Política e Estratégia – Escola Superior de Guerra – RJ – 2002.
 - Programa de Gestão Avançada – PGA – Amana-Key – SP – 2003.
 - Especialização em Auditoria – Instituto dos Auditores Internos do Brasil – 1997.
-

LÍNGUA ESTRANGEIRA

- Inglês (fluente).
-

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Diretor de Controle e Risco do Banco do Nordeste do Brasil S/A – desde outubro/2021.
 - Diretor Administrativo e Financeiro do Complexo Eólico Pindaí I, II e III, consórcio empresarial focado na geração de energia eólica, controlado pela Cia. Hidrelétrica do São Francisco – março/2020 a abril/2021.
 - Conselheiro do Conselho Deliberativo da Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB – CAPEF – novembro/2019 a outubro/2021.
 - Empregado do Banco do Nordeste do Brasil S/A, onde desempenhou funções técnicas e gerenciais, como Auditor, Gerente de Agência, Gerente de Auditoria, Superintendente de Auditoria, Superintendente de Controles Internos e Gestão de Riscos – janeiro/1976 a janeiro/2019.
 - Professor do Curso de Pós-Graduação em Auditoria Operacional e de Gestão – Universidade Federal do Ceará – CE – fevereiro/2009 a dezembro/2017.
-

TRABALHOS PUBLICADOS

- O Problema da Mensuração de Ativos na Contabilidade – Monografia de Mestrado defendida na Escola de Administração de Empresas de São Paulo – EAESP – 1995.
 - Governança Corporativa – Aplicabilidade na Gestão Pública – Monografia apresentada à Escola Superior de Guerra, como requisito de conclusão do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia – 2003.
 - Riscos Operacionais: A importância do Gerenciamento pelas Instituições Financeiras – Artigo publicado no livro Regulação Bancária e Dinâmica Financeira – Instituto de Economia – Centro de Estudo de Relações Econômicas Internacionais – CERI – UNICAMP – Campinas – SP – 2006.
 - Auditoria Organizacional – Artigo publicado no livro Tópicos Contemporâneos em Auditoria Pública e Privada – Universidade Federal do Ceará – Fortaleza - CE – 2007.
-

OUTROS CURSOS REALIZADOS, CONGRESSOS E PALESTRAS

- CPA20 – Certificação Profissional ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capital – 2018.
 - Programa Estratégia e Execução – Fundação Dom Cabral – MG – 2016.
 - Programa de Desenvolvimento da Capacidade Gerencial – PDCG – IBMEC – 2011.
 - Programa Gestão da Performance – Fundação Dom Cabral – MG – 1999.
 - Programa Parcerias e Resultados – Fundação Dom Cabral – MG – 1998.
 - Programa de Desenvolvimento de Lideranças – Fundação Dom Cabral – MG – 1997.
 - Câmbio e Comércio Exterior – Banco do Nordeste do Brasil S/A – 1993.
 - Fundamentos de Análise de Balanços – Instituto dos Auditores Internos do Brasil – 1984.
-

ANEXO 6

**DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA -
PESSOA JURÍDICA DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

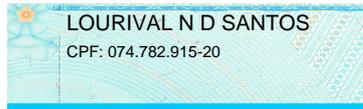
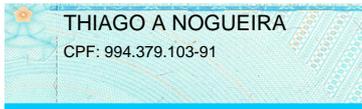
Eu, THIAGO ALVES NOGUEIRA, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários do Banco do Nordeste do Brasil S/A, na categoria Gestor de Recursos, venho, pela presente, em atendimento ao item 12 do Formulário de Referência Pessoa Jurídica (Anexo E) da Resolução CVM nº 21/2021, informar que:

- a) Não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não possuo punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, informo também que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não possuo impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) Não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Fortaleza, 23 de março de 2022.

THIAGO ALVES NOGUEIRA
Diretor de Ativos de Terceiros

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:



Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<http://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml>
Com o código verificador NKYQ-EMX6-3RGO-ISPW